



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 12.847/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 01/04/2026 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	01/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global por Lote
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1,00
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, vide Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 5.056.641,15 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	<i>Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail da pregoeira, raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, REDES DE DRENAGEM URBANA, MOBILIDADE URBANA, REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS OBRIGATÓRIOS DA GESTÃO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregoão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação do certame, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira, raissa.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.19, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO IV – A – Descrição dos Materiais e Quantidades

ANEXO IV – B – Endereço das Entregas

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 17 de março de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 12.847/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
- 1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do lote arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 12.847/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 12.847/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal n.º 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **12.847/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, REDES DE DRENAGEM URBANA, MOBILIDADE URBANA, REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS OBRIGATÓRIOS DA GESTÃO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 3.2. Além do gerenciador, são participantes todas as demais Secretarias Municipais.
- 3.3. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item



8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 12.847/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____			
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone: _____	Fax: _____	E-mail: _____	

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FORMULADAS OBEDECENDO A SEQUENCIA DESTE MODELO DE PROPOSTA, OBSERVANDO O DESCRITIVO DO ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO IV, UMA VEZ QUE A ORDEM DOS LOTES NÃO É A MESMA.

LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 400 X 1500mm	pç	225		
2	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 600 X 1500mm	pç	225		
3	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 800X1500mm	pç	225		
4	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1000X1500mm	pç	180		
5	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1200X1500mm	pç	90		
6	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1500X1500mm	pç	90		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 02 – TINTAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Latex Primeira linha SUPER PREMIUM 18 lts Diversas Cores Padrão. ABNT 15079/2011	lata	2.579		
2	Tinta Epoxi diversas cores padrão galão 3,6 L	gl	622		
3	Tinta para Piso de Concreto 18 lts Diversas Cores Padrão	lata	684		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas cores 3,6 lts	gl	1.972		
5	Massa Corrida lata com 18 lts	lata	117		
6	Selador Acrílico lata com 18 lts	lata	210		
7	Fundo preparador 18 litros	Unid.	242		
8	Thinner galão com 5 lts	gl	368		
9	Thinner 2900 galão com 5 lts	gl	350		
10	Aguaraz galão com 5 lts	gl	345		
11	Barrica de Grafiato com 25kg	Unid.	122		
12	Barrica de Textura com 25kg	Unid.	143		
13	Verniz para Madeira 3,6 lts	gl	143		
14	Desmoldante pronto para uso para aplicação em formas metálicas. Tambor de 200 litros	tambor	28		
15	Desmoldante pronto para uso e à base de água para aplicação em formas de madeira. Tambor com 200 litros	tambor	27		
16	Silicone acético transparente 280gr	tubo	185		
17	Adesivo PU 40 multiuso 280 gr - cinza	tubo	184		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 03 – FERRAMENTAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carrinho de Pedreiro Com Pneu e Camara Caçamba com Chapa 0,75mm Pés e Rodas Reforçados Varal de Tubo de aço com parede de 1,50mm	Pç	117		
2	Prumo de Parede 1 Kg	Pç	38		
3	Marreta Forjada 1 Kg	Pç	38		
4	Martelo 2 Cortes	Pç	40		
5	Talhadeira Amortecedor ¾ x 12"	Pç	47		
6	Ponteiro Amortecedor ¾ x 12"	Pç	54		
7	Lápis de carpinteiro	pç	108		
8	Desempenadeira de aço retangular de 12x25cm com cabo de madeira e face lisa	Pç	69		
9	Desempenadeira PVC Extra 18x29	Pç	61		
10	Marreta Forjada 500 Grs	Pç	45		
11	Cabo de Enxada de eucalipto	Pç	173		
12	Cabo de Enxada torneado	Pç	83		
13	Enxada Larga 2,5 Duas Caras	Pç	130		
14	Cavadeira Articulada reforçada	Pç	52		
15	Peneira Aro 60 Café	Pç	63		
16	Martelo Unha 25 "	Pç	46		
17	Torques Armador 12"	Pç	51		
18	Colher de Pedreiro Nº 8 Forjada	Pç	103		
19	Colher de Pedreiro Nº 10 Forjada	Pç	85		
20	Arco de Serra c/regulador Profissional	Pç	60		
21	Nível de Alumínio três bolhas 30cm	Pç	53		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

22	Pá Quadrada Nº 5 com cabo 120cm, fabricado com aço de alto teor de carbono, comprimento da boca 35 CM, largura 26 CM, profundidade 6 CM espessura 1,7mm.	Pç	145		
23	Pá de Bico Nº 4 com cabo 120cm, fabricado com aço de alto teor de carbono.	Pç	115		
24	Trena Profissional 25 mm x 5 M	Pç	93		
25	Caixa para Argamassa 30 Lts PVC	Pç	61		
26	Caixa para ferramenta em aço com 3 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 40x20x17cm, alças na parte superior.	Pç	42		
27	Caixa para ferramenta em aço com 5 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 50x20x21cm, alças na parte superior.	Pç	45		
28	Chave ajustável (inglesa) com abertura até 30mm ou similar	pç	42		
29	Jogo de soquetes e acessórios (catraca, prolongador, soquetes) para uso até 30mm ou similar	pç	45		
30	Aplicador de silicone metal	Pç	53		
31	Porta eletrodo 1.200 amperes	Pç	29		
32	Alicate de pressão 10"	Pç	44		
33	Alicate universal isolado 1KV 8"	pç	56		
34	Alicate de corte diagonal isolado 1KV 6"	pç	41		
35	Alicate bomba d'água isolado 1KV 12"	pç	42		
36	Alicate meia cana, bico longo, isolado 1KV 8"	pç	45		
37	Rebitador manual 10"ou similar	pç	40		
38	Rebitador para carga pesada 20,5"ou similar	pç	22		
39	Bomba manual de 7 kg para graxa	pç	18		
40	Tesoura corta chapa 12"ou similar	pç	38		
41	Régua de pedreiro reforçada 2,00m	pç	33		
42	Régua de pedreiro reforçada 3,00m	pç	31		
43	Disco de Corte Diamantado Tyrolit Stander 350 mm com furo 1"	Pç	86		
44	Disco Diamantado para Serra Mármore Diâmetro110mm furro 20mm	Pç	82		
45	Disco de Corte 7"x1/8"x7/8"	pç	234		
46	Disco de desbaste 7"x1/4 x22,0mm	pç	158		
47	Disco policorte 10"x1/8"x5/8"	pç	92		
48	Máscara de solda com escurecimento automático	pç	19		
49	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A46	pç	27		
50	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A80	pç	26		
51	Chibanca com cabo	pç	64		
52	Picareta com cabo	pç	53		
53	Facão de aço 14"	pç	90		
54	Facão de aço 18"	pç	79		
55	Escada articulada 4x4 com 16 degraus	pç	29		
56	Escada fibra de vidro 3,00metros extensível	pç	24		
57	Escada de fibra de vidro tesoura dupla com 12 degraus	pç	27		
58	Escada de fibra tesoura duplo acesso 8 degraus	Unid.	27		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

59	Escada extensiva em alumínio com 18 degraus - medindo 3,00m (fechada) e 4,8m (extendida), pesando aproximadamente 10kg, capacidade de carga 120kg, com sapatas de borracha antiderrapante, garantia mínima 12 meses	pç	36		
60	Chave de dobrar ferro 3/8" e 1/2" conjugada	pç	25		
61	Chave de dobrar ferro 3/16"	pç	25		
62	Lâmina de serra manual de 12x1/2"	pç	207		
63	Chave Grifo de 18"	pç	28		
64	Morça de aço nº 8	pç	18		
65	Lima chata 8" sem cabo para enxada	pç	158		
66	máquina manual de cortar vergalhão nº 0 modelo nodular	pç	20		
67	máquina manual de cortar vergalhão nº 2 modelo nodular	pç	12		
68	Tesourão de 30" para cortar vergalhão	pç	31		
69	Esquadro metálico de dois lados retos de 90º de 30cm	pç	55		
70	Chave canhão 6mm	pç	50		
71	Chave canhão 8mm	pç	50		
72	Chave canhão 10mm	pç	56		
73	Chave canhão 11mm	pç	50		
74	Chave canhão 12mm	pç	49		
75	Chave canhão 13mm	pç	46		
76	Chave canhão 14mm	pç	50		
77	Chave canhão 15mm	pç	47		
78	Chave L hexagonal Allen 1,5mm	pç	63		
79	Chave L hexagonal Allen 2mm	pç	58		
80	Chave L hexagonal Allen 2,5mm	pç	85		
81	Chave L hexagonal Allen 3mm	pç	55		
82	Chave L hexagonal Allen 4mm	pç	58		
83	Chave L hexagonal Allen 5mm	pç	56		
84	Chave L hexagonal Allen 6mm	pç	54		
85	Chave L hexagonal Allen 8mm	pç	56		
86	Chave L hexagonal Allen 10mm	pç	56		
87	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 150mm ou similar (cabo+haste)	pç	71		
88	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)	pç	71		
89	Chave de fenda simples com comprimento de 128mm ou similar (cabo+haste)	pç	58		
90	Chave de fenda simples com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)	pç	61		
91	Chave de fenda simples com comprimento de 293mm ou similar (cabo+haste)	pç	61		
92	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 76mm ou similar (cabo+haste)	pç	50		
93	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 152mm ou similar (cabo+haste)	pç	47		
94	Chave combinada 9mm	pç	57		
95	Chave combinada 10mm	pç	56		
96	Chave combinada 11mm	pç	59		
97	Chave combinada 12mm	pç	56		
98	Chave combinada 13mm	pç	58		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

99	Chave combinada 14mm	Pç	55		
100	Chave combinada 15mm	Pç	57		
101	Chave combinada 16mm	Pç	57		
102	Chave combinada 17mm	Pç	56		
103	Chave combinada 18mm	Pç	55		
104	Chave combinada 19mm	Pç	57		
105	Chave combinada 20mm	Pç	54		
106	Chave combinada 21mm	Pç	53		
107	Chave combinada 22mm	Pç	53		
108	Chave combinada 23mm	Pç	46		
109	Chave combinada 24mm	Pç	44		
110	Chave combinada 25mm	Pç	45		
111	Chave combinada 26mm	Pç	44		
112	Chave combinada 27mm	Pç	45		
113	Chave combinada 28mm	Pç	44		
114	Chave combinada 29mm	Pç	45		
115	Chave combinada 30mm	Pç	44		
116	Formão 1/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	42		
117	Formão 1/2" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	40		
118	Formão 5/8" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	40		
119	Formão 3/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	40		
120	Formão 1" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	40		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 04 – DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Painel para divisória 1200mmx2110mmx35mm	Pç	279		
2	Porta de divisória 0,82x2,11	Pç	58		
3	Fechadura para porta divisória cilíndrica 90mm	Pç	61		
4	Dobradiça para Porta de Divisoria	Pç	226		
5	Batente liso Horizontal 0,841x220	Pç	56		
6	Batente Liso vertical 2,142x220	Pç	56		
7	Requadro Liso Horizontal 0,804x219	Pç	45		
8	Requadro Liso vertical c/furo 2,114x2,11	Pç	45		
9	Guia Baixa 221x3,00 x 15 mm	Pç	99		
10	Travessa 3,00x203(30)	Pç	90		
11	Baguete 1.185x223	Pç	145		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 05 – PEDRA PORTUGUESA - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pedra portuguesa preta para calçadinha	m³	59		
2	Pedra portuguesa amarela para calçadinha	m³	86		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 06 – PISO INTERTRAVADO – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Piso Intertravado 16 Faces 11x22x8cm retangular	m²	927		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 07 – TELHA FIBRO CIMENTO E COMPOSTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Telha fibro-cimento esp. 4,00mmx2,44x0,50	pç	333		
2	Telha fibro-cimento esp. 5,00mmx2,44x0,90	pç	423		
3	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx2,44x1,10	pç	433		
4	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx3,05x1,10	pç	378		
5	Cumieira fibro-cimento	pç	131		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 08 - BROCAS E ACESSÓRIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Broca de Videira de 4mm	pç	101		
2	Broca de Videira de 5mm	pç	110		
3	Broca de Videira de 6mm	pç	112		
4	Broca de Videira de 7mm	pç	101		
5	Broca de Videira de 8mm	pç	108		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6	Broca de Videira de 9mm	pç	108		
7	Broca de Videira de 10mm	pç	112		
8	Broca de Videira de 11mm	pç	108		
9	Broca de Videira de 12mm	pç	108		
10	Broca de Videira de 13mm	pç	101		
11	Broca de Aço Rápido 4mm	pç	115		
12	Broca de Aço Rápido 5mm	pç	112		
13	Broca de Aço Rápido 6mm	pç	121		
14	Broca de Aço Rápido 7mm	pç	115		
15	Broca de Aço Rápido 8mm	pç	112		
16	Broca de Aço Rápido 9mm	pç	106		
17	Broca de Aço Rápido 10mm	pç	112		
18	Broca de Aço Rápido 11mm	pç	106		
19	Broca de Aço Rápido 12mm	pç	112		
20	Broca de Aço Rápido 13mm	pç	110		
21	Broca de três pontas para madeira 4mm	pç	101		
22	Broca de três pontas para madeira 5mm	pç	107		
23	Broca de três pontas para madeira 6mm	pç	102		
24	Broca de três pontas para madeira 7mm	pç	106		
25	Broca de três pontas para madeira 8mm	pç	107		
26	Broca de três pontas para madeira 9mm	pç	101		
27	Broca de três pontas para madeira 10mm	pç	107		
28	Broca de três pontas para madeira 11mm	pç	101		
29	Broca de três pontas para madeira 12mm	pç	106		
30	Broca de três pontas para madeira 13mm	pç	106		
31	Serra copo bi-metálica 1/2"	pç	40		
32	Serra copo bi-metálica 5/8"	pç	40		
33	Serra copo bi-metálica 3/4"	pç	37		
34	Serra copo bi-metálica 1"	pç	43		
35	Serra copo bi-metálica 1 1/4"	pç	37		
36	Serra copo bi-metálica 1 1/2"	pç	40		
37	Serra copo bi-metálica 2"	pç	40		
38	Serra copo bi-metálica 2 1/2"	pç	37		
39	Serra copo bi-metálica 3"	pç	38		
40	Suporte com broca piloto para serra copo até 3"	pç	41		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 09 - TANQUE – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tanque com rosca 310 litros (caixa água)	PÇ	26		
2	Tanque com rosca 500 litros (caixa água)	PÇ	26		
3	Tanque com rosca 1000 litros (caixa água)	PÇ	30		
4	Tanque com rosca 1500 litros (caixa água)	PÇ	116		
5	Tanque com rosca 3000 litros (caixa água)	PÇ	24		
6	Tanque com rosca 5000 litros (caixa água)	PÇ	23		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 10 - MANTA GEOTEXTIL – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manta Geotextil (Bidim) para drenagem 2,30 x 100m	rolo	53		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 11 - TUBOS DE CONCRETO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 400 X 1500mm	pç	25		
2	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 600 X 1500mm	pç	25		
3	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 800X1500mm	pç	25		
4	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1000X1500mm	pç	20		
5	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1200X1500mm	pç	10		
6	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1500X1500mm	pç	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 12 - TINTAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Latex Primeira linha SUPER PREMIUM 18 lts Diversas Cores Padrão. ABNT 15079/2011	lata	286		
2	Tinta Epoxi diversas cores padrão galão 3,6 L	gl	69		
3	Tinta para Piso de Concreto 18 lts Diversas Cores Padrão	lata	75		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas cores 3,6 lts	gl	219		
5	Massa Corrida lata com 18 lts	lata	13		
6	Selador Acrílico lata com 18 lts	lata	23		
7	Fundo preparador 18 litros	Unid.	26		
8	Thinner galão com 5 lts	gl	40		
9	Thinner 2900 galão com 5 lts	gl	38		
10	Aguaraz galão com 5 lts	gl	38		
11	Barrica de Grafiato com 25kg	Unid.	13		
12	Barrica de Textura com 25kg	Unid.	15		
13	Verniz para Madeira 3,6 lts	gl	15		
14	Desmoldante pronto para uso para aplicação em formas metálicas. Tambor de 200 litros	tambor	3		
15	Desmoldante pronto para uso e à base de água para aplicação em formas de madeira. Tambor com 200 litros	tambor	3		
16	Silicone acético transparente 280gr	tubo	20		
17	Adesivo PU 40 multiuso 280 gr - cinza	tubo	20		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 13 - FERRAMENTAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carrinho de Pedreiro Com Pneu e Camara Caçamba com Chapa 0,75mm Pés e Rodas Reforçados Varal de Tubo de aço com parede de 1,50mm	Pç	12		
2	Prumo de Parede 1 Kg	Pç	4		
3	Marreta Forjada 1 Kg	Pç	4		
4	Martelo 2 Cortes	Pç	4		
5	Talhadeira Amortecedor ¾ x 12"	Pç	5		
6	Ponteiro Amortecedor ¾ x 12"	Pç	6		
7	Lápis de carpinteiro	pç	12		
8	Desempenadeira de aço retangular de 12x25cm com cabo de madeira e face lisa	Pç	7		
9	Desempenadeira PVC Extra 18x29	Pç	6		
10	Marreta Forjada 500 Grs	Pç	5		
11	Cabo de Enxada de eucalipto	Pç	19		
12	Cabo de Enxada torneado	Pç	9		
13	Enxada Larga 2,5 Duas Caras	Pç	14		
14	Cavadeira Articulada reforçada	Pç	5		
15	Peneira Aro 60 Café	Pç	6		
16	Martelo Unha 25 "	Pç	5		
17	Torques Armador 12"	Pç	5		
18	Colher de Pedreiro Nº 8 Forjada	Pç	11		
19	Colher de Pedreiro Nº 10 Forjada	Pç	9		
20	Arco de Serra c/regulador Profissional	Pç	6		
21	Nível de Alumínio três bolhas 30cm	Pç	5		
22	Pá Quadrada Nº 5 com cabo 120cm, fabricado com	Pç	16		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

	aço de alto teor de carbono, comprimento da boca 35 CM, largura 26 CM, profundidade 6 CM espessura 1,7mm.				
23	Pá de Bico Nº 4 com cabo 120cm, fabricado com aço de alto teor de carbono.	Pç	12		
24	Trena Profissional 25 mm x 5 M	Pç	10		
25	Caixa para Argamassa 30 Lts PVC	Pç	6		
26	Caixa para ferramenta em aço com 3 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 40x20x17cm, alças na parte superior.	Pç	4		
27	Caixa para ferramenta em aço com 5 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 50x20x21cm, alças na parte superior.	Pç	5		
28	Chave ajustável (inglesa) com abertura até 30mm ou similar	pç	4		
29	Jogo de soquetes e acessórios (catraca, prolongador, soquetes) para uso até 30mm ou similar	pç	4		
30	Aplicador de silicone metal	Pç	5		
31	Porta eletrodo 1.200 amperes	Pç	3		
32	Alicate de pressão 10"	Pç	4		
33	Alicate universal isolado 1KV 8"	pç	6		
34	Alicate de corte diagonal isolado 1KV 6"	pç	4		
35	Alicate bomba d'água isolado 1KV 12"	pç	4		
36	Alicate meia cana, bico longo, isolado 1KV 8"	pç	4		
37	Rebitador manual 10"ou similar	pç	4		
38	Rebitador para carga pesada 20,5"ou similar	pç	2		
39	Bomba manual de 7 kg para graxa	pç	2		
40	Tesoura corta chapa 12"ou similar	pç	4		
41	Régua de pedreiro reforçada 2,00m	pç	3		
42	Régua de pedreiro reforçada 3,00m	pç	3		
43	Disco de Corte Diamantado Tyrolit Stander 350 mm com furo 1"	Pç	9		
44	Disco Diamantado para Serra Mármore Diâmetro110mm furro 20mm	Pç	9		
45	Disco de Corte 7"x1/8"x7/8"	pç	25		
46	Disco de desbaste 7"x1/4 x22,0mm	pç	17		
47	Disco policorte 10"x1/8"x5/8"	pç	10		
48	Máscara de solda com escurecimento automático	pç	2		
49	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A46	pç	3		
50	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A80	pç	2		
51	Chibanca com cabo	pç	7		
52	Picareta com cabo	pç	5		
53	Facão de aço 14"	pç	9		
54	Facão de aço 18"	pç	8		
55	Escada articulada 4x4 com 16 degraus	pç	3		
56	Escada fibra de vidro 3,00metros extensível	pç	2		
57	Escada de fibra de vidro tesoura dupla com 12 degraus	pç	2		
58	Escada de fibra tesoura duplo acesso 8 degraus	Unid.	3		
59	Escada extensiva em alumínio com 18 degraus - medindo 3,00m (fechada) e 4,8m (extendida), pesando aproximadamente 10kg, capacidade de carga 120kg, com sapatas de borracha antiderrapante, garantia mínima 12 meses	pç	3		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

60	Chave de dobrar ferro 3/8" e 1/2" conjugada	pç	2		
61	Chave de dobrar ferro 3/16"	pç	2		
62	Lâmina de serra manual de 12x1/2"	pç	23		
63	Chave Grifo de 18"	pç	3		
64	Morça de aço nº 8	pç	2		
65	Lima chata 8" sem cabo para enxada	pç	17		
66	máquina manual de cortar vergalhão nº 0 modelo nodular	pç	2		
67	máquina manual de cortar vergalhão nº 2 modelo nodular	pç	1		
68	Tesourão de 30" para cortar vergalhão	pç	3		
69	Esquadro metálico de dois lados retos de 90º de 30cm	pç	6		
70	Chave canhão 6mm	pç	5		
71	Chave canhão 8mm	pç	5		
72	Chave canhão 10mm	pç	6		
73	Chave canhão 11mm	pç	5		
74	Chave canhão 12mm	pç	5		
75	Chave canhão 13mm	pç	5		
76	Chave canhão 14mm	pç	5		
77	Chave canhão 15mm	pç	5		
78	Chave L hexagonal Allen 1,5mm	pç	6		
79	Chave L hexagonal Allen 2mm	pç	6		
80	Chave L hexagonal Allen 2,5mm	pç	9		
81	Chave L hexagonal Allen 3mm	pç	6		
82	Chave L hexagonal Allen 4mm	pç	6		
83	Chave L hexagonal Allen 5mm	pç	6		
84	Chave L hexagonal Allen 6mm	pç	5		
85	Chave L hexagonal Allen 8mm	pç	6		
86	Chave L hexagonal Allen 10mm	pç	6		
87	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 150mm ou similar (cabo+haste)	pç	7		
88	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)	pç	7		
89	Chave de fenda simples com comprimento de 128mm ou similar (cabo+haste)	pç	6		
90	Chave de fenda simples com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)	pç	6		
91	Chave de fenda simples com comprimento de 293mm ou similar (cabo+haste)	pç	6		
92	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 76mm ou similar (cabo+haste)	pç	5		
93	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 152mm ou similar (cabo+haste)	pç	5		
94	Chave combinada 9mm	pç	6		
95	Chave combinada 10mm	pç	6		
96	Chave combinada 11mm	pç	6		
97	Chave combinada 12mm	pç	6		
98	Chave combinada 13mm	pç	6		
99	Chave combinada 14mm	pç	6		
100	Chave combinada 15mm	pç	6		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

101	Chave combinada 16mm	pç	6		
102	Chave combinada 17mm	pç	6		
103	Chave combinada 18mm	pç	6		
104	Chave combinada 19mm	pç	6		
105	Chave combinada 20mm	pç	6		
106	Chave combinada 21mm	pç	5		
107	Chave combinada 22mm	pç	5		
108	Chave combinada 23mm	pç	5		
109	Chave combinada 24mm	pç	4		
110	Chave combinada 25mm	pç	5		
111	Chave combinada 26mm	pç	4		
112	Chave combinada 27mm	pç	5		
113	Chave combinada 28mm	pç	4		
114	Chave combinada 29mm	pç	5		
115	Chave combinada 30mm	pç	4		
116	Formão 1/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	4		
117	Formão 1/2" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	4		
118	Formão 5/8" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	4		
119	Formão 3/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	4		
120	Formão 1" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.	Pç	4		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 14 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Painel para divisória 1200mmx2110mmx35mm	pç	31		
2	Porta de divisória 0,82x2,11	Pç	6		
3	Fechadura para porta divisória cilíndrica 90mm	Pç	6		
4	Dobradiça para Porta de Divisoria	Pç	25		
5	Batente liso Horizontal 0,841x220	Pç	6		
6	Batente Liso vertical 2,142x220	Pç	6		
7	Requadro Liso Horizontal 0,804x219	Pç	5		
8	Requadro Liso vertical c/furo 2,114x2,11	Pç	5		
9	Guia Baixa 221x3,00 x 15 mm	Pç	11		
10	Travessa 3,00x203(30)	Pç	10		
11	Baguete 1.185x223	Pç	16		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 15 - TIJOLO MACIÇO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tijolinho comum maciço de barro 19cm x 9cm x 5cm	unid.	56.910		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 16 - PARALELEPÍPEDO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Paralelepípedo	pç	13.001		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 17 - PEDRA PORTUGUESA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pedra portuguesa preta para calçadinha	m³	6		
2	Pedra portuguesa amarela para calçadinha	m³	9		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 18 - PISO INTERTRAVADO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Piso Intertravado 16 Faces 11x22x8cm retangular	m²	103		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 19 - TELHA FIBRO-CIMENTO E COMPOSTO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Telha fibro-cimento esp. 4,00mmx2,44x0,50	pç	37		
2	Telha fibro-cimento esp. 5,00mmx2,44x0,90	pç	47		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx2,44x1,10	pç	47		
4	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx3,05x1,10	pç	42		
5	Cumieira fibro-cimento	pç	14		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 20 - BROCAS E ACESSÓRIOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Broca de Videira de 4mm	pç	11		
2	Broca de Videira de 5mm	pç	12		
3	Broca de Videira de 6mm	pç	12		
4	Broca de Videira de 7mm	pç	11		
5	Broca de Videira de 8mm	pç	11		
6	Broca de Videira de 9mm	pç	11		
7	Broca de Videira de 10mm	pç	12		
8	Broca de Videira de 11mm	pç	11		
9	Broca de Videira de 12mm	pç	11		
10	Broca de Videira de 13mm	pç	11		
11	Broca de Aço Rápido 4mm	pç	12		
12	Broca de Aço Rápido 5mm	pç	12		
13	Broca de Aço Rápido 6mm	pç	13		
14	Broca de Aço Rápido 7mm	pç	12		
15	Broca de Aço Rápido 8mm	pç	12		
16	Broca de Aço Rápido 9mm	pç	11		
17	Broca de Aço Rápido 10mm	pç	12		
18	Broca de Aço Rápido 11mm	pç	11		
19	Broca de Aço Rápido 12mm	pç	12		
20	Broca de Aço Rápido 13mm	pç	12		
21	Broca de três pontas para madeira 4mm	pç	11		
22	Broca de três pontas para madeira 5mm	pç	11		
23	Broca de três pontas para madeira 6mm	pç	11		
24	Broca de três pontas para madeira 7mm	pç	11		
25	Broca de três pontas para madeira 8mm	pç	11		
26	Broca de três pontas para madeira 9mm	pç	11		
27	Broca de três pontas para madeira 10mm	pç	11		
28	Broca de três pontas para madeira 11mm	pç	11		
29	Broca de três pontas para madeira 12mm	pç	11		
30	Broca de três pontas para madeira 13mm	pç	11		
31	Serra copo bi-metálica 1/2"	pç	4		
32	Serra copo bi-metálica 5/8"	pç	4		
33	Serra copo bi-metálica 3/4"	pç	4		
34	Serra copo bi-metálica 1"	pç	4		
35	Serra copo bi-metálica 1 1/4"	pç	4		
36	Serra copo bi-metálica 1 1/2"	pç	4		
37	Serra copo bi-metálica 2"	pç	4		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

38	Serra copo bi-metálica 2 1/2"	pç	4		
39	Serra copo bi-metálica 3"	pç	4		
40	Suporte com broca piloto para serra copo até 3"	pç	3		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 21 – TANQUE – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tanque com rosca 310 litros (caixa d'água)	PÇ	2		
2	Tanque com rosca 500 litros (caixa d'água)	PÇ	2		
3	Tanque com rosca 1000 litros (caixa d'água)	PÇ	3		
4	Tanque com rosca 1500 litros (caixa d'água)	PÇ	12		
5	Tanque com rosca 3000 litros (caixa d'água)	PÇ	2		
6	Tanque com rosca 5000 litros (caixa d'água)	PÇ	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

LOTE 22 – CADEADO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cadeado 20 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	123		
2	Cadeado 25 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	134		
3	Cadeado 30 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	135		
4	Cadeado 35 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	101		
5	Cadeado 40 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	105		
6	Cadeado 45 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	110		
7	Cadeado 50 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	113		
8	Cadeado 60 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.	Pç	114		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 23 – MANTA GEOTEXTIL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Descrição do Item	Unid.	Máximo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manta Geotextil (Bidim) para drenagem 2,30 x 100m	rolo	5		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- a) Proposta de preços atualizada;
- b) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para utilização na manutenção de próprios públicos, redes de drenagem urbana, mobilidade urbana, reparos de pavimentação, entre outros serviços públicos obrigatórios da gestão municipal.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais e ferramentas para utilização dos na execução de obras de manutenção de próprios públicos, redes de drenagem urbana, mobilidade urbana, reparos de pavimentação, entre outros serviços públicos obrigatórios e necessários da gestão municipal, garantindo o atendimento e prestação de serviços de qualidade à população.

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual, (PCA), que está disponível no Portal da Transparência do município através do link: <https://www.americana.sp.gov.br/download/contasPublicas/pca/pca2025.pdf>.

2.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Não foi elaborado o estudo técnico preliminar – ETP, pois facultativo, em consonância com o disposto no art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 13.826/2025, que trata de aquisição conhecidas e repetitivas,

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ferramentas e materiais diversos para utilização na manutenção de próprios públicos, redes de drenagem urbana, mobilidade urbana, reparos de pavimentação, entre outros serviços públicos obrigatórios da gestão municipal, cujos materiais e quantidades estão relacionados no ANEXO IV - A.



O quantitativo indicado no processo se trata de uma estimativa, levando em consideração as demandas dos anos anteriores e consulta às secretarias, abrangendo todos os serviços descritos no objeto.

A modalidade registro de preços é indicada uma vez que se trata de demanda frequente cujo quantitativo pode sofrer variações que dificultam sua precisão, dependendo assim, do tipo de demanda que será realizada.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

A opção pelo agrupamento em lotes das ferramentas e materiais foi em observância a sua similaridade, inclusive levando em consideração as regras de comercialização dos produtos, ramo de atividade, afinidade entre eles e sua utilização, além do critério logístico concernente ao recebimento dos itens pela Municipalidade, cuja divisão em lotes tem inegável vantagem operacional.

Os itens de cada grupo são de naturezas semelhantes tais como, por exemplo, o concreto usinado que pode ser comercializado por diversos fornecedores só diferenciados pelo seu grau de resistência, MPA. Podemos também citar o lote de ferro/aço que permite tanto o fabricante quanto aos diversos comércios e distribuidores fazerem suas propostas, garantindo a todos que desejarem o direito de participarem do processo licitatório. Não há restrição nem prejuízo à competitividade.

Outro fator considerável em utilizar as ferramentas e materiais em grupos separados é porque guardam relação entre si, por conseguinte, há ganho na economia de escala. Podemos considerar também a questão logística dos materiais, tanto no seu transporte, recebimento, e seu uso, sendo que o agrupamento melhora e viabiliza muito a questão operacional.

Assim, justifica-se a divisão em lotes, atendendo a Súmula 247 do TCU, abaixo transcrita:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.



4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços formalizada terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, renovando-se os quantitativos.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os materiais e ferramentas deverão ser fornecidos por empresa do ramo ao qual o item estiver vinculado e/ou empresa fornecedora deste material, devidamente regulamentada no órgão competente quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente.

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2. Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será de forma parcelada e de acordo com a solicitação e a anuência do gestor da ata da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos emitirá a autorização de fornecimento (AF) sempre que necessário, autorizando a Detentora da Ata a entregar o produto nas quantidades conforme descrito na solicitação.

A Detentora da Ata deverá entregar rigorosamente os produtos nas quantidades estipuladas nos locais, datas e horários previamente comunicados conforme consta no termo de referência.

A Detentora da Ata deverá providenciar a correção ou substituição do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando detectado deficiências, falhas ou irregularidades.

A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento autorização de fornecimento (AF), nos horários e locais abaixo indicados:

Horário de entrega: 7h as 16h.

Endereço de entrega: Conforme informado no ANEXO IV - B.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Estes locais deverão ser agendados previamente entre o fornecedor e o gestor da ATA, podendo eventualmente haver outros que serão previamente informados.

7. GESTÃO DA ATA

7.1. A gestão será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do servidor Claudemir Gonçalo Rudrigues, matrícula 6174.

Nos termos do Art. 69 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.2. A fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do servidor Helber Patrick da Silva, matrícula 9704.

Nos termos do Art. 70 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, compete ao fiscal o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou adequações necessárias. O fiscal da ata também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Nos custos deverão estar inclusos todos os impostos, despesas, encargos trabalhistas, seguros, transportes, carga e descarga dos materiais ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre o contrato.

A emissão da Nota Fiscal se dará após o fornecimento e o aceite do gestor.

O pagamento à contratada será feito em até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal pelo gestor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



A Detentora da Ata deverá emitir na data da entrega dos produtos a nota fiscal correspondente.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global do lote.

9.2. Participação de consórcio: Não é o caso de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que existem empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

9.3. Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Será realizada pesquisa de preço conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

11.2. Assumir total responsabilidade por todas as providências e obrigações relacionadas a acidentes de trabalho, quando seus profissionais forem vítimas nos desempenhos do manejo dos produtos, ocorridos durante a execução do objeto;

11.3. Assumir total responsabilidade por todos os danos patrimoniais e extrapatrimoniais, de qualquer espécie, causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, consequência direta ou indireta dos serviços prestados.

11.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, em todas as instâncias legais, por todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer com seus funcionários, eximindo o Município desta responsabilidade;



12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à completa e correta realização do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Fornecer, quando solicitado pela empresa detentora da ata, no decorrer dos trabalhos, quaisquer outros dados e informações necessárias.

12.3. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a detentora da ata.

12.4. Comunicar a detentora da ata as possíveis irregularidades detectadas nos materiais, bem como fornecer toda e qualquer informação relevante e indispensável a sua eficiente prestação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO IV – A – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE 01 - TUBOS DE CONCRETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	250	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 400 X 1500mm
2	250	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 600 X 1500mm
3	250	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 800X1500mm
4	200	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1000X1500mm
5	100	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1200X1500mm
6	100	pç	Tubo de Concreto Armado PA 3 Diâmetro 1500X1500mm

LOTE 02 - TINTAS

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	2.865	lata	Latex Primeira linha SUPER PREMIUM 18 lts Diversas Cores Padrão. ABNT 15079/2011
2	691	gl	Tinta Epoxi diversas cores padrão galão 3,6 L
3	759	lata	Tinta para Piso de Concreto 18 lts Diversas Cores Padrão
4	2.191	gl	Esmalte Sintético Primeira Linha Diversas cores 3,6 lts
5	130	lata	Massa Corrida lata com 18 lts
6	233	lata	Selador Acrílico lata com 18 lts
7	268	Unid.	Fundo preparador 18 litros
8	408	gl	Thinner galão com 5 lts
9	388	gl	Thinner 2900 galão com 5 lts
10	383	gl	Aguaraz galão com 5 lts
11	135	Unid.	Barrica de Grafiato com 25kg
12	158	Unid.	Barrica de Textura com 25kg
13	158	gl	Verniz para Madeira 3,6 lts
14	31	tambor	Desmoldante pronto para uso para aplicação em formas metálicas. Tambor de 200 litros
15	30	tambor	Desmoldante pronto para uso e à base de água para aplicação em formas de madeira. Tambor com 200 litros
16	205	tubo	Silicone acético transparente 280gr
17	204	tubo	Adesivo PU 40 multiuso 280 gr - cinza

Lote 03 - FERRAMENTAS

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	129	Pç	Carrinho de Pedreiro Com Pneu e Camara Caçamba com Chapa 0,75mm Pés e Rodas Reforçados Varal de Tubo de aço com parede de 1,50mm
2	42	Pç	Prumo de Parede 1 Kg



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3	42	Pç	Marreta Forjada 1 Kg
4	44	Pç	Martelo 2 Cortes
5	52	Pç	Talhadeira Amortecedor ¾ x 12"
6	60	Pç	Ponteiro Amortecedor ¾ x 12"
7	120	pç	Lápis de carpinteiro
8	76	Pç	Desempenadeira de aço retangular de 12x25cm com cabo de madeira e face lisa
9	67	Pç	Desempenadeira PVC Extra 18x29
10	50	Pç	Marreta Forjada 500 Grs
11	192	Pç	Cabo de Enxada de eucalipto
12	92	Pç	Cabo de Enxada torneado
13	144	Pç	Enxada Larga 2,5 Duas Caras
14	57	Pç	Cavadeira Articulada reforçada
15	69	Pç	Peneira Aro 60 Café
16	51	Pç	Martelo Unha 25 "
17	56	Pç	Torques Armador 12"
18	114	Pç	Colher de Pedreiro Nº 8 Forjada
19	94	Pç	Colher de Pedreiro Nº 10 Forjada
20	66	Pç	Arco de Serra c/regulador Profissional
21	58	Pç	Nível de Alumínio três bolhas 30cm
22	161	Pç	Pá Quadrada Nº 5 com cabo 120cm, fabricado com aço de alto teor de carbono, comprimento da boca 35 CM, largura 26 CM, profundidade 6 CM espessura 1,7mm.
23	127	Pç	Pá de Bico Nº 4 com cabo 120cm, fabricado com aço de alto teor de carbono.
24	103	Pç	Trena Profissional 25 mm x 5 M
25	67	Pç	Caixa para Argamassa 30 Lts PVC
26	46	Pç	Caixa para ferramenta em aço com 3 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 40x20x17cm, alças na parte superior.
27	50	Pç	Caixa para ferramenta em aço com 5 Gavetas com tratamento anti-ferrugem medidas 50x20x21cm, alças na parte superior.
28	46	pç	Chave ajustável (inglesa) com abertura até 30mm ou similar
29	49	pç	Jogo de soquetes e acessórios (catraca, prolongador, soquetes) para uso até 30mm ou similar
30	58	Pç	Aplicador de silicone metal
31	32	Pç	Porta eletrodo 1.200 amperes
32	48	Pç	Alicate de pressão 10"
33	62	pç	Alicate universal isolado 1KV 8"
34	45	pç	Alicate de corte diagonal isolado 1KV 6"
35	46	pç	Alicate bomba d'água isolado 1KV 12"
36	49	pç	Alicate meia cana, bico longo, isolado 1KV 8"
37	44	pç	Rebitador manual 10"ou similar
38	24	pç	Rebitador para carga pesada 20,5"ou similar
39	20	pç	Bomba manual de 7 kg para graxa
40	42	pç	Tesoura corta chapa 12"ou similar
41	36	pç	Régua de pedreiro reforçada 2,00m
42	34	pç	Régua de pedreiro reforçada 3,00m



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

43	95	Pç	Disco de Corte Diamantado Tyrolit Stander 350 mm com furo 1"
44	91	Pç	Disco Diamantado para Serra Mármore Diâmetro 110mm furo 20mm
45	259	pç	Disco de Corte 7"x1/8"x7/8"
46	175	pç	Disco de desbaste 7"x1/4 x22,0mm
47	102	pç	Disco policorte 10"x1/8"x5/8"
48	21	pç	Máscara de solda com escurecimento automático
49	30	pç	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A46
50	28	pç	Pedra de esmeril 304.8mm espes. 44.4mm furo 31.8mm - A80
51	71	pç	Chibanca com cabo
52	58	pç	Picareta com cabo
53	99	pç	Facão de aço 14"
54	87	pç	Facão de aço 18"
55	32	pç	Escada articulada 4x4 com 16 degraus
56	26	pç	Escada fibra de vidro 3,00metros extensível
57	29	pç	Escada de fibra de vidro tesoura dupla com 12 degraus
58	30	Unid.	Escada de fibra tesoura duplo acesso 8 degraus
59	39	pç	Escada extensiva em alumínio com 18 degraus - medindo 3,00m (fechada) e 4,8m (extendida), pesando aproximadamente 10kg, capacidade de carga 120kg, com sapatas de borracha antiderrapante, garantia mínima 12 meses
60	27	pç	Chave de dobrar ferro 3/8" e 1/2" conjugada
61	27	pç	Chave de dobrar ferro 3/16"
62	230	pç	Lâmina de serra manual de 12x1/2"
63	31	pç	Chave Grifo de 18"
64	20	pç	Morça de aço nº 8
65	175	pç	Lima chata 8" sem cabo para enxada
66	22	pç	máquina manual de cortar vergalhão nº 0 modelo nodular
67	13	pç	máquina manual de cortar vergalhão nº 2 modelo nodular
68	34	pç	Tesourão de 30" para cortar vergalhão
69	61	pç	Esquadro metálico de dois lados retos de 90° de 30cm
70	55	pç	Chave canhão 6mm
71	55	pç	Chave canhão 8mm
72	62	pç	Chave canhão 10mm
73	55	pç	Chave canhão 11mm
74	54	pç	Chave canhão 12mm
75	51	pç	Chave canhão 13mm
76	55	pç	Chave canhão 14mm
77	52	pç	Chave canhão 15mm
78	69	pç	Chave L hexagonal Allen 1,5mm
79	64	pç	Chave L hexagonal Allen 2mm
80	94	pç	Chave L hexagonal Allen 2,5mm
81	61	pç	Chave L hexagonal Allen 3mm



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

82	64	pç	Chave L hexagonal Allen 4mm
83	62	pç	Chave L hexagonal Allen 5mm
84	59	pç	Chave L hexagonal Allen 6mm
85	62	pç	Chave L hexagonal Allen 8mm
86	62	pç	Chave L hexagonal Allen 10mm
87	78	pç	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 150mm ou similar (cabo+haste)
88	78	pç	Chave de fenda cruzada (Philips) com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)
89	64	pç	Chave de fenda simples com comprimento de 128mm ou similar (cabo+haste)
90	67	pç	Chave de fenda simples com comprimento de 190mm ou similar (cabo+haste)
91	67	pç	Chave de fenda simples com comprimento de 293mm ou similar (cabo+haste)
92	55	pç	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 76mm ou similar (cabo+haste)
93	52	pç	Chave de fenda simples para bornes com comprimento de 152mm ou similar (cabo+haste)
94	63	pç	Chave combinada 9mm
95	62	pç	Chave combinada 10mm
96	65	pç	Chave combinada 11mm
97	62	pç	Chave combinada 12mm
98	64	pç	Chave combinada 13mm
99	61	pç	Chave combinada 14mm
100	63	pç	Chave combinada 15mm
101	63	pç	Chave combinada 16mm
102	62	pç	Chave combinada 17mm
103	61	pç	Chave combinada 18mm
104	63	pç	Chave combinada 19mm
105	60	pç	Chave combinada 20mm
106	58	pç	Chave combinada 21mm
107	58	pç	Chave combinada 22mm
108	51	pç	Chave combinada 23mm
109	48	pç	Chave combinada 24mm
110	50	pç	Chave combinada 25mm
111	48	pç	Chave combinada 26mm
112	50	pç	Chave combinada 27mm
113	48	pç	Chave combinada 28mm
114	50	pç	Chave combinada 29mm
115	48	pç	Chave combinada 30mm
116	46	Pç	Formão 1/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.
117	44	Pç	Formão 1/2" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.
118	44	Pç	Formão 5/8" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.
119	44	Pç	Formão 3/4" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.
120	44	Pç	Formão 1" chanfrado reto com cabo em madeira produzido em aço forjado temperado.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Lote 04 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	310	pç	Painel para divisória 1200mmx2110mmx35mm
2	64	Pç	Porta de divisória 0,82x2,11
3	67	Pç	Fechadura para porta divisória cilíndrica 90mm
4	251	Pç	Dobradiça para Porta de Divisoria
5	62	Pç	Batente liso Horizontal 0,841x220
6	62	Pç	Batente Liso vertical 2,142x220
7	50	Pç	Requadro Liso Horizontal 0,804x219
8	50	Pç	Requadro Liso vertical c/furo 2,114x2,11
9	110	Pç	Guia Baixa 221x3,00 x 15 mm
10	100	Pç	Travessa 3,00x203(30)
11	161	Pç	Baguete 1.185x223

LOTE 05 - TIJOLO MACIÇO

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	56.910	unid.	Tijolinho comum maciço de barro 19cm x 9cm x 5cm

LOTE 06 - PARALELEPÍPEDO

Item	Qnt. Max.	Unid.	Produtos
1	13.001	pç	Paralelepípedo

LOTE 07 - PEDRA PORTUGUESA

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	65	m³	Pedra portuguesa preta para calçadinha
2	95	m³	Pedra portuguesa amarela para calçadinha



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

LOTE 08 - PISO INTERTRAVADO

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	1.030	m²	Piso Intertravado 16 Faces 11x22x8cm retangular

LOTE 09 - TELHA FIBROCIMENTO E COMPOSTO

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	370	pç	Telha fibro-cimento esp. 4,00mmx2,44x0,50
2	470	pç	Telha fibro-cimento esp. 5,00mmx2,44x0,90
3	480	pç	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx2,44x1,10
4	420	pç	Telha fibro-cimento esp. 6,00mmx3,05x1,10
5	145	pç	Cumieira fibro-cimento

LOTE 10 - BROCAS E ACESSÓRIOS

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	112	pç	Broca de Videa de 4mm
2	122	pç	Broca de Videa de 5mm
3	124	pç	Broca de Videa de 6mm
4	112	pç	Broca de Videa de 7mm
5	119	pç	Broca de Videa de 8mm
6	119	pç	Broca de Videa de 9mm
7	124	pç	Broca de Videa de 10mm
8	119	pç	Broca de Videa de 11mm
9	119	pç	Broca de Videa de 12mm
10	112	pç	Broca de Videa de 13mm
11	127	pç	Broca de Aço Rapido 4mm
12	124	pç	Broca de Aço Rapido 5mm
13	134	pç	Broca de Aço Rapido 6mm
14	127	pç	Broca de Aço Rapido 7mm
15	124	pç	Broca de Aço Rapido 8mm
16	117	pç	Broca de Aço Rapido 9mm
17	124	pç	Broca de Aço Rapido 10mm
18	117	pç	Broca de Aço Rapido 11mm
19	124	pç	Broca de Aço Rapido 12mm
20	122	pç	Broca de Aço Rapido 13mm
21	112	pç	Broca de três pontas para madeira 4mm
22	118	pç	Broca de três pontas para madeira 5mm
23	113	pç	Broca de três pontas para madeira 6mm



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

24	117	pç	Broca de três pontas para madeira 7mm
25	118	pç	Broca de três pontas para madeira 8mm
26	112	pç	Broca de três pontas para madeira 9mm
27	118	pç	Broca de três pontas para madeira 10mm
28	112	pç	Broca de três pontas para madeira 11mm
29	117	pç	Broca de três pontas para madeira 12mm
30	117	pç	Broca de três pontas para madeira 13mm
31	44	pç	Serra copo bi-metálica 1/2"
32	44	pç	Serra copo bi-metálica 5/8"
33	41	pç	Serra copo bi-metálica 3/4"
34	47	pç	Serra copo bi-metálica 1"
35	41	pç	Serra copo bi-metálica 1 1/4"
36	44	pç	Serra copo bi-metálica 1 1/2"
37	44	pç	Serra copo bi-metálica 2"
38	41	pç	Serra copo bi-metálica 2 1/2"
39	42	pç	Serra copo bi-metálica 3"
40	44	pç	Suporte com broca piloto para serra copo até 3"

LOTE - 11 TANQUE

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	28	PÇ	Tanque com rosca 310 litros (caixa d'água)
2	28	PÇ	Tanque com rosca 500 litros (caixa d'água)
3	33	PÇ	Tanque com rosca 1000 litros (caixa d'água)
4	128	PÇ	Tanque com rosca 1500 litros (caixa d'água)
5	26	PÇ	Tanque com rosca 3000 litros (caixa d'água)
6	25	PÇ	Tanque com rosca 5000 litros (caixa d'água)

LOTE 12 - CADEADO

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	123	Pç	Cadeado 20 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
2	134	Pç	Cadeado 25 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
3	135	Pç	Cadeado 30 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
4	101	Pç	Cadeado 35 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
5	105	Pç	Cadeado 40 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6	110	Pç	Cadeado 45 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
7	113	Pç	Cadeado 50 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.
8	114	Pç	Cadeado 60 mm em corpo de latão maciço, haste de aço cementada e cromada.

LOTE 13 - MANTA GEOTEXTIL

Item	Quant.	Unid.	Produtos
1	58	rolo	Manta Geotextil (Bidim) para drenagem 2,30 x 100m



ANEXO IV – B – ENDEREÇOS PARA ENTREGAS

ENDEREÇOS PARA ENTREGAS DE FERRAMENTAS E MATERIAIS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua das Palmeiras, 08 - Jardim São Paulo, Americana/S.P – cep 13468-030

CCL – CENTRO DE CULTURA E LAZER

Av. Brasil Sul, 1293 - Jardim São Paulo, Americana - SP, 13468-390

ORLA DA PRAIA DOS NAMORADOS

Avenida Jose Ferreira Coelho, 664

ORLA DA PRAIA AZUL

Estr. de Servidão, 95 - Monte Carlo, Americana - SP, 13476-743

TEATRO MUNICIPAL LULU BENENCASE

Rua Gonçalves Dias, 696 - Bairro Girassol - SP, 13465-670

TEATRO MUNICIPAL DE ARENA ELIS REGINA

Rua Sergipe, 80 - Colina - SP, 13478-295

CASA DO CONTO

Av. Carioba, 113 - Bairro Carioba

CASA DE CULTURA HERMAN MULLER

Av. Carioba, 2001 - Bairro Carioba

MUSEU HIST. E PED. JOAO DA SILVA CARRÃO

Av Nicolau Joao Abdla, 5260 - Bairro Salto Grande- SP, 13473-625

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFA JANDYRA

Praça Comendador Muller, 72 - Centro - SP, 13465-289

ESTAÇÃO CULTURA

Av. Dr Antônio Lobo, 166 - Centro - SP, 13465-005

OMA - OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE AMERICANA

Rua Itacolomi, 1113 - Jardim Ipiranga - SP, 13468-395

PORTAL Receptivo Turístico (entrada de Americana)

Av Orlando Dei Santi, 2180 - Vila Bertine

Almoxarifado Central - Rua Itacolomi, 60 – Cep 13468-540 Jd. Ipiranga

Av. Bandeirantes, 600 – Recanto, Cep: 13.478-700

Rua dos funileiros, 154 – Industrial Werner Plass Cep 13478-732- Americana

Rua das Siriemas, 550 – Vila Mathiensem Cep 13467-310 – Americana

CRAS Mathiensen Rua Pica Pau, 80 Jd. Dos Lírios.

CRAS Praia Azul Rua Maranhão, 1595- Balneário Salto Grande



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CRAS Nossa Senhora Aparecida Rua Caetano de Campos, 80 Jd. Nossa SrA Aparecida

CRAS Guanabara Rua da Tijuca, 182 – Guanabara

CRAS São Jerônimo Rua Carlos Vassalo, 370 Parque São Jerônimo

CRAS São Manoel – Rua São Thiago, 320 – São Manoel

Conselho Tutelar – Rua Dom Pedro II, 25 Centro.

Secretaria de Assistência Social Rua Purus, 31 São Roque

Avenida Bandeirantes, 2390 Recanto



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade